



DECRETO Nº 1982, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, para o provimento de cargos de Nível Elementar, Médio e Superior do Quadro de Servidores Públicos do Município de Perdigoão/MG.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG.

Art. 3º - As vagas existentes no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidas conforme a necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da Administração, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e demais exigências normativas no edital do concurso.

Art. 4º - Publica-se o Termo de Homologação do Resultado Final e a Classificação dos Candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, de 30 de janeiro de 2025.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão

